## MUNICIPAL ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO № 109, DE 17 DE JULHO DE 2023**

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EN	Λ	19	10	17	/23	
			-			

EDIÇÃO 1724, PÁGINA 06

"Abre crédito especial no valor de R\$ 910.153,95"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.280/2023;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 910.153,95 (novecentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas:

TOTAL G	ERAL		RŚ	910.153,95
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	120.153,95
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma	20	12 ST WIEWS WATER
15451015		CIDADE MODERNA		
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	290.000,00
1014	100.00	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	12.2	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de julho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficialis e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO